

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO –  
ESCRITÓRIO DE PROJETOS**

**1. OBJETO**

Aquisição de relógio de ponto homologado pelo MTE para o Escritório de Projetos, que seja compatível com o software *Ponto Secullum Web – Pro*, sistema utilizado pelo CILSJ para registro de ponto de seus colaboradores.

**2. UNIDADE REQUERENTE**

Consórcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ) - Entidade Delegatária com funções de competência da Agencia de Água na Região Hidrográfica VIII – Macaé e das Ostras, do Estado do Rio de Janeiro.

**3. JUSTIFICATIVA**

O Plano de Aplicação Plurianual tem por objetivo o planejamento de médio prazo para alocação de recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos que propicie investimentos em ações estruturais e estruturantes com vistas à otimização da aplicação dos recursos, no aperfeiçoamento da gestão e melhoria da qualidade e disponibilidade da água na bacia.

Para utilização dos recursos da cobrança no período 2019 a 2022, foram definidos 23 (vinte e três) programas. Destes, 03 (três) programas concentram aproximadamente 49% (quarenta e nove por cento) do PAP, sendo eles Saneamento; Boas Práticas e PSA; e Ações voltadas para adequação do uso do solo, os quais exigem competências em diversas áreas específicas do conhecimento técnico e socioambiental.

Outrossim, para a execução de projetos em cada um dos programas acima listados, é necessário atender ao trâmite normativo estabelecido pela Resolução INEA nº 160/2018, que envolve a elaboração de projetos básicos e termos de referência para proceder à seleção de propostas.

Contudo, o Consórcio Intermunicipal Lagos São João, entidade delegatária do Comitê de Bacia Hidrográfica Macaé e das Ostras, dispõe de uma equipe de 04 (quatro) colaboradores, sendo 01 (um) analista técnico, 01 (um) assistente administrativo e 02 (dois) estagiários, para atendimento às demandas de contratação dos projetos aprovados pelo Comitê em 2019, que totalizam o montante de aproximadamente 7 (sete) milhões de reais.

Desta forma, a contratação e capacitação de profissionais e estudantes para a elaboração de termos de referência e projetos básicos e para acompanhamento e fiscalização, compatibiliza o aporte adicional de colaboradores ao quadro do CILSJ, necessário para viabilizar a execução dos projetos do Comitê, com a qualificação de profissionais da área de recursos hídricos residentes na região.

**ATO CONVOCATÓRIO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS  
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 13-2021  
PROCESSO CILSJ N.º 409/2021**



#### **4. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

O objeto deverá ser entregue no Escritório de Projetos em até 30 (trinta) dias a partir da Emissão da Autorização de Aquisição, no município de Rio das Ostras -RJ.

#### **5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos orçamentários necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: FUNDRHI – Subconta Macaé e das Ostras  
PROGRAMA DE TRABALHO: Plano de Investimentos – Contrato de Gestão n.º 01/2012  
BASE: Resolução CBHMO nº 100 de 12 de abril de 2019

a) Para efeito do contrato a ser celebrado, o valor máximo global a ser pago será de R\$ R\$ 2.573,17 (dois mil, quinhentos e setenta e três reais e dezessete centavos)

#### **6. ESPECIFICAÇÕES**

6.1. Aquisição e instalação dos itens abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
I	Equipamento de coleta e registro de ponto eletrônico, por meio da leitura da impressão digital do colaborador (biometria), com mecanismo de impressão de comprovantes, homologado pelo MTE, e compatível com o software <i>Ponto Secullum Web – Pro</i> , incluindo bobina de papel	01	R\$ 2.573,17

6.2. Especificações Técnicas e Físicas do Equipamento

- Possibilidade de fixação em parede;
- Reconhecimento de biometria sem exigência de digitação de dados adicionais;
- Permitir o registro de frequência por meio de leitura de cartão com código de barras previamente cadastrado;
- Capacidade de operar em temperaturas ambientes compreendidas entre 0 e 50°C, sem condensação;
- Alimentação bivolt, que suporte variações de correntes elétricas entre 110v e 240v, com mecanismos de segurança (fusíveis) que assegurem a integridade dos seus componentes diante de eventuais oscilações de correntes elétricas, sendo recusados equipamentos que, por exemplo, apresentem danos ocasionados por tais oscilações sem a prévia “queima” do fusível;

**ATO CONVOCATÓRIO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS  
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 13-2021  
PROCESSO CILSJ N.º 409/2021**



- d) Interface de comunicação Ethernet 10/100 Mbps com protocolo TCP-IP, com cabo de comunicação CAT 5 ou superior;
- e) Capacidade de armazenar pelo menos 3.000 (três mil) registros biométricos
- f) Capacidade de trabalhar em rede;
- g) Deverá permitir o acesso remoto para configurar o equipamento através da internet para coleta de dados e atualização;
- h) Os equipamentos deverão ser novos e de primeiro uso, e, ainda, estando em linha de produção e suporte ativo;
- i) os equipamentos a serem fornecidos deverão ser acompanhados dos respectivos manuais de utilização, em português;
- j) Possuir sistema (software) embarcado (Web Server) para comunicação automática dos registros de frequência coletados pelos equipamentos ao software de gerenciamento de jornada utilizado pelo CILSJ, sem necessidade de software intermediário;
- l) Possuir compatibilidade com o software de gerenciamento de jornada utilizado pelo CILSJ, o *Ponto Secullum Web – Pro*, mais informações sobre o software e aparelhos compatíveis poderão ser encontrados no site [www.secullum.com.br](http://www.secullum.com.br);
- m) Permitir o ajuste automático do relógio, com horário de verão programável;
- n) O software deverá ser compatível com os sistemas operacionais: Windows Server 2003, Windows Server 2008, Windows Server 2012, Windows Server 2016, Windows 7 e Windows 10.

## **7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO**

O objeto deverá ser entregue em até 30 (trinta dias) a partir da Emissão da Ordem de Início do Serviço.

O material deverá ser entregue no Escritório de Projetos no município de Rio das Ostras-RJ, situado na Rua Santa Catarina 219, 5º Andar, Salas 502 e 503 – Extensão do Bosque.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

### **8.1. Das condições de entrega e montagem:**

a) A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução do objeto a partir da Emissão de Ordem de Início.

b) A CONTRATADA não poderá alterar o item apresentado na proposta inicial, salvo motivo de força maior ou caso fortuito e mediante autorização prévia da CONTRATANTE que irá avaliar e, desde que a não haja impacto no preço, nas características, na qualidade e na pontualidade do fornecimento, poderá, a seu critério, autorizar a alteração solicitada.

**ATO CONVOCATÓRIO**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 13-2021**  
**PROCESSO CILSJ N.º 409/2021**



d) Entende-se por “motivo de força maior ou caso fortuito”: ocorrência de fato inevitável, imprevisto e alheio à vontade do fornecedor.

e) O material adquirido deverá ser entregue pela CONTRATADA, no endereço informado pela CONTRANTE no Município de Rio das Ostras-RJ, conforme detalhamentos acertados entre as partes.

f) Todos os custos com a entrega são de responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE pagamento adicional por tais ações.

g) A CONTRATADA será remunerada conforme definido em contrato.

h) Os quantitativos a serem entregues não poderão ser alterados pela CONTRATADA sem anuência do CONTRATANTE.

i) A solicitação de entrega será feita pelo CONTRATANTE, através de Emissão de Ordem de Início do Serviço, respeitando as especificações deste Termo de Referência.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) Executar fielmente as obrigações decorrentes deste Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do CILSJ.

b) Cumprir todas as orientações do CILSJ, para o fiel desempenho das atividades específicas.

c) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CILSJ, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

d) Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos.

e) Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços.

g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CILSJ.

h) Comunicar ao fiscal designado pelo CILSJ, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do CILSJ, durante o planejamento do evento.

i) Manter durante a vigência da ordem de serviço as condições de habilitação exigidas.

j) Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços exclusivamente em seu próprio nome.

l) Manter arquivo com toda a documentação relativa à execução dos serviços, a qual, quando solicitada, deverá ser encaminhada ao órgão adquirente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

m) Executar a do bem adquirido nos prazos estabelecidos sem ônus para a CONTRATANTE.

## **10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**ATO CONVOCATÓRIO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS  
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 13-2021  
PROCESSO CILSJ N.º 409/2021**



a) Efetuar o pagamento devido à Contratada pelos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.

b) O CILSJ efetuará o pagamento do objeto conforme cronograma de desembolso estabelecido no contrato a ser firmado, em até 15 (quinze) dias úteis a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

c) O Fiscal do Contrato será responsável pela comprovação da adequação técnica do objeto do Contrato e pelo atestado de cumprimento da execução do Contrato que permitirá a liquidação da despesa.

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de colaborador designado pelo CILSJ, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o contrato.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS.**

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas com a Secretaria Executiva de Entidade Delegatária no telefone (22) 2627-8539.